



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
UNIDADE CONTROLE INTERNO
Av. das Nações, nº 415, Centro - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1284/1635 Ramal 240

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a CLÆDIS RAFALSKI MARTINS, responsável pelo Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte, nomeada nos termos do decreto 159/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 02042014/09-003-PMON referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço Tipo Menor Preço por Lote, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação, para atender a demanda das secretarias e fundos municipais, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais nas fases, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(☐) Revestido parcialmente das formalidades, legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

(☐) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público estadual, para providências de alçada.

Ourilândia do Norte, 20 de maio de 2014.

Claedis Rafalski Martins
Decreto 159/2013